



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTESSÍMOS SENHORES MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, apresenta:

PROJETO DE LEI 03/2024

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.585.058/0001-33, com sede na Rua Francisco Schmitz, n.º 1.805, Braço Elza, Luiz Alves/SC.

Art. 2º Ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade acima identificada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Alves/SC, 21 de fevereiro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

PERCI BOMPANI

Vice-Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JORGE SOARES DA SILVA WINTER

Primeiro Secretário da Câmara Municipal

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO

Segunda Secretária da Câmara Municipal

BERTOLINO BACHMANN

Vereador

FELIPE BRÁS LUCIANI

Vereador

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador

ROSELI PEREIRA GOEDERT

Vereadora

TERESINHA GOEDERT BORK

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresento à vossas excelências o presente **Projeto de Lei n.º 03/2024**, que *Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves.*

A Associação dos Amigos Autistas de Luiz Alves – AMA Luiz Alves, associação sem fins lucrativos, desenvolve importante projeto de beneficência, defesa, proteção e promoção de pessoas com autismo.

Assim, certo da compreensão de todos os edis, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação, discussão e votação, contando com o apoio de todos em sua aprovação.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Luiz Alves/SC, 21 de fevereiro de 2024.

ÊNIO RONCHI JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

PERCI BOMPANI

Vice-Presidente da Câmara Municipal

JORGE SOARES DA SILVA WINTER
Primeiro Secretário da Câmara Municipal

SUSANA MÜLLER CAMPIGOTTO
Segunda Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



BERTOLINO BACHMANN

Vereador

FELIPE BRÁS LUCIANI

Vereador

LUCAS SCHMITT ERBS

Vereador

ROSELI PEREIRA GOEDERT

Vereadora

TERESINHA GOEDERT BORK

Vereadora